



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00092418/2023-41.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00112-00001813/2020-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.496.605/0001-76, com sede no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Loja 07, 3º Andar Brasília – DF, CEP: 71.250-220, telefone: (61) 3234-0706, e-mail: cbc@cbc.eng.br, neste ato representado por **GUARACI NUNES BERBER**, na qualidade de Representante Legal, brasileiro, portador da CI nº 627.954 - SSP/DF e do CPF nº 059.554.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$ 1.022.775,77 (um milhão, vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, das Justificativas (110804170, 134527078, 137568104 e 137568254) e do Deferimento (138995758).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.022.775,77 (um milhão, vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 23/04/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE02997, no valor de R\$ 119.882,35 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sob o evento 400091, na Modalidade Global. Quanto ao valor de R\$ 902.893,42 (novecentos e dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente aos exercícios-financeiros de 2021, 2022 e 2023, será tratado em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos moldes dispostos no art. 86 do Decreto N° 35.598, de 15 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 51.138,78 (cinquenta e um mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada à escolha da Contratada, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei no 8.666, de 21/06/1993.

5.2. O prazo da garantia deve coincidir com o do Contrato, acrescido de 90 dias.

5.3. A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE:**

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:**

GUARACI NUNES BERBER

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: 036.108.351-33
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/05/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI NUNES BERBER, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 22/05/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 22/05/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141609566** código CRC= **E3551A6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br